



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG nº 43/2019

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA
(MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF), nos níveis de mestrado e de doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas para doutorado e 16 (dezesesseis) para mestrado, conforme distribuição abaixo:

a) Vagas Doutorado:

- I. 10 (dez) vagas para candidato(a)s sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGF;
- II. 02 (duas) vagas para candidato(a) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- III. 01 (uma) vaga para candidato(a) com vínculo empregatício externo a UFERSA.

b) Vagas Mestrado:

- I. 13 (treze) vagas para candidato(a)s sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGF;
- II. 02 (duas) vagas para candidato(a) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- III. 01 (uma) vaga para candidato(a) com vínculo empregatício externo a UFERSA.

1.1.1. Para o mestrado, poderão se inscrever candidato(a)s que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou áreas afins (Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia, Biotecnologia e Ecologia).

1.1.2. Para o doutorado, será exigido do(a) candidato(a) a conclusão do curso de graduação e/ou mestrado na área de Ciências Agrárias I ou áreas afins (a critério da comissão de seleção).

1.2. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente em qual das sublinhas de pesquisa referidas no anexo I deste edital ele(a) deseja concorrer a uma vaga no PPGF.

1.3. Cada candidato(a) se inscreverá apenas para uma sublinha de pesquisa e concorrerá apenas com candidatos inscritos para essa mesma sublinha de pesquisa. Candidatos com vínculo externo à UFERSA concorrerão entre os seus pares, independente do orientador indicado.

1.4. O(A)s candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro as vagas da ampla concorrência (candidato(a) sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.5. Caso uma ou mais vagas referidas no **anexo I** deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção, o PPGF poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

suplente que concorreu para outra sublinha de pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes, para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGF como do(a) candidato(a) a ser convidado(a).

1.6. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2020.

1.7. A convocação de suplentes será realizada mediante decisão do colegiado do PPGF, de acordo com a disponibilidade do orientador, seguindo a ordem de classificação por sublinha de pesquisa ou até a publicação de um novo edital, se for o caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **07/11/2019** a **21/11/2019**. O link para inscrição estará disponível no site do PPGF: <https://ppgfito.ufersa.edu.br/>.

Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O arquivo referente aos documentos comprobatórios do currículo deverá ser preparado na ordem de documentos exigidos no anexo III.

2.1. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) (Mestrado) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la no ato da matrícula para o primeiro semestre de 2020, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

b) (Doutorado) Cópia do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGF para o primeiro semestre de 2020, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) concluinte de um curso de mestrado for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada no PPGF mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

c) Cópia dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado que o(a) candidato(a) concluiu;

d) Uma foto 3x4 recente;

e) Tabela de pontuação (**anexo III**) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados, em arquivo único em PDF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares; Para candidatos estrangeiros será exigido apenas a cópia do passaporte.

g) Para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-reitora de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

h) Para candidato(a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado ou doutorado.

2.2. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.3. Não serão permitidas a mudança do local de realização da prova, bem como da área de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), após a realização da inscrição.

2.4. O(s) pedido(s) de inscrição do(a)s candidato(a)s será(ão) analisado(s) quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGF, sendo que esse resultado será divulgado no site do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **25/11/2019**. O(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue:

3.1. Da prova escrita

3.1.1. Primeiramente o(a) candidato(a) fará a Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 10,0 (dez) pontos. Essa parte da prova constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre conhecimentos gerais de Fisiologia Vegetal (10 questões), Estatística (10 questões) e Inglês (10 questões) (vide **anexo II** deste edital).

O(a)s candidato(a)s será(ão) classificado(a)s, nesta prova, por ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao número de candidatos (as) a serem classificados (as) em cada sublinha de pesquisa, conforme (**anexo I**).

A nota da Prova Escrita será expressa numa escala de 0,0 (zero – nenhuma questão acertada) a 10,0 (dez – todas questões acertadas), com uma casa decimal. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco – 15 questões acertadas) nesta prova será automaticamente eliminado do processo de seleção.

Para a realização da Prova Escrita, o(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará as respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma opção marcada (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

3.1.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre o(a)s candidato(a)s, nem a utilização de códigos, celulares, manuais, cadernos ou quaisquer anotações.

3.1.3. Será permitida apenas a consulta de **dicionário** de língua inglesa. Nenhum outro material será permitido para a realização da prova de inglês.

3.2. Da prova de títulos

3.2.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para o(a)s candidato(a)s classificados na Prova Escrita (item 3.1.1). O *Curriculum Vitae* de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **anexo III** deste Edital. A comissão de seleção optou por utilizar uma classificação de periódicos própria e que esta disponível no link de seleção na página do programa.

Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) ao nível de mestrado e doutorado, que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos em cada sublinha de pesquisa (Anexo I, segunda coluna) e, para o(a)s demais candidato(a)s de cada sublinha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Títulos.

3.2.2. Não serão pontuados os Títulos que não constem no **anexo III** deste edital.

O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia **04/12/2019**.

3.3. Da média final do candidato(a) no processo de seleção

3.3.1. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à soma das notas da Prova Escrita, que representará 50% da nota total e da Prova de Títulos, que representará 50% da nota total, com uma casa decimal.

3.3.2. O valor da média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as) para cada sublinha de pesquisa, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na média final.

3.3.3. Para cada sublinha de pesquisa, será(ão) classificado(a)s o(a)s candidato(a)s de maior valor da média final (item 3.3.2), respeitando-se o disposto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste edital, como também o **anexo I** deste edital.

3.3.4. Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita e, se ainda persistir o empate o critério será a nota obtida no currículo.

3.4. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada sublinha de pesquisa e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será publicada até o dia **06/12/2019** no sítio do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet.

4. Do local, dia e horário da prova.

4.1. A Prova Escrita terá duração de duas horas e será realizada no dia **29/11/2019** nos seguintes locais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- a) Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Mossoró – RN.
- b) Universidade Estadual do Maranhão (UEMASUL), Imperatriz – MA;
- c) Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Petrolina – PE;
- d) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), Valença – BA;
- e) Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Areia – PB;
- f) Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Serra Talhada – PE;
- g) Instituto Federal do Pará (IFPA), Castanhal – PA.
- h) Universidade Federal do Ceará, Fortaleza – CE.
- i) Universidade Federal de Campina Grande (UFPB), Pombal – PB;
- j) Universidade Federal de Roraima (UFRR), Boa Vista – RR.
- k) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Jundiá – RN;
- l) Universidade Federal do Cariri – UFCA, Crato – CE.
- m) Universidade Federal do Piauí, Bom Jesus – PI.
- n) Universidade Federal do Piauí, Teresina – PI.
- o) Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa – MG.
- p) Universidade Federal de Lavras (UFLA), Lavras – MG.
- q) Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ), Universidade de São Paulo, Piracicaba – SP;
- r) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica – RJ;
- s) Universidade de Rio Verde (UniRV) – Rio Verde, GO;
- t) Universidade Estadual de Maringá (UEM) – Maringá – PR
- u) Universidade Federal do Amazonas (UFAM) – Manaus – AM
- v) Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) – Recife – PE
- w) Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – São Luís – MA
- x) Universidade Federal do Acre (UFAC) – Rio Branco - AC

4.2. O horário e o local da Prova Escrita serão informados no sítio do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **27/11/2019**.

4.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local (item 4.1) designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a)** Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a);
- b)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- c)** Dicionário de língua inglesa. Não serão aceitos outros tipos de dicionários ou materiais impressos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

A divulgação da lista dos(as) candidatos(as) aprovados na Prova Escrita ocorrerá até o dia **02/12/2019** no sítio da PROPPG/UFERSA na internet.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.4 deste edital), será facultado ao (à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao PPGF, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo(a) candidato(a) na secretaria do PPGF ou enviado por e-mail (pgfitotecnica@ufersa.edu.br) assinado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.

5.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada sublinha de pesquisa e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGF e depois publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2. Candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar o interesse pela vaga até o dia 13 de dezembro de 2019 (enviar e-mail para pgfitotecnica@ufersa.edu.br). A falta de confirmação do interesse no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGF, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa, caso seja de interesse do PPGF.

6.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital **não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo**, pois o PPGF não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso surgirem bolsas de estudo, as mesmas serão distribuídas aos alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS (apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição)**, de acordo com a pontuação total obtida na prova de títulos do processo seletivo. Em caso de empate, a possível bolsa será distribuída para o candidato com maior pontuação total na prova escrita.

6.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7. Cronograma

Publicação do Edital: 04/11/2019

Período de Inscrições: 07 a 21/11/2019

Divulgação da Lista de Inscritos: 25/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Divulgação de Informações sobre o Local de Prova: 27/11/2019

Realização da Prova Escrita: 29/11/2019

Resultado da Prova Escrita: Até 02/12/2019

Resultado da Prova de Títulos: Até 04/12/2019

Resultado Final: até 06/12/2019

Confirmação de Interesse pelos(as) Aprovados(as): até 13/12/2019

Mossoró (RN), 04 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Aurélio Paes Barros Junior

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva

Prof. Dr. Leilson Costa Grangeiro

Profa. Dra. Ioná Santos Araújo Holanda

Prof. Rui Sales Junior

Mc. Silvana Fraga da Silva

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva

Coordenador do PPGF/UFERSA

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA

CONTATOS COM A COORDENAÇÃO DO PPGF:

Fone: (84) 3317-8302 Ramal 1309; E-mail: pgfitotecnia@ufersa.edu.br,
daniel.valadao@ufersa.edu.br, danielvaladaos@yahoo.com.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PPGF PARA 2019-1, DE ACORDO COM O NÍVEL DE ENSINO (MESTRADO E DOUTORADO) E COM A SUBLINHA DE PESQUISA - EDITAL PROPPG nº 43/2019

Sublinha de Pesquisa	Docentes Orientadores	Nº de vagas disponíveis ⁽¹⁾		Candidatos (as) que serão classificados (as) ⁽²⁾	
		Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Biotecnologia	- Ioná Santos A. Holanda	1	1	4	4
Plantas Daninhas	- Daniel Valadão Silva	1	1	4	4
Melhoramento Genético	- Glauber H. de Sousa Nunes	1	1	4	4
Tecnologia de Sementes	- Salvador Barros Torres	1	1	4	4
Propagação de Plantas e Fruticultura	- Vander Mendonça	1	1	4	4
Práticas culturais	- Aurélio Paes Barros Junior - Francisco Bezerra Neto	2	1	8	4
Nutrição de Plantas	- Leilson Costa Grangeiro	1	0	4	0
Conservação do solo e água	- Nildo da Silva Dias - José Francismar Medeiros	2	2	8	8
Entomologia	- Elton Lúcio de Araújo	1	1	4	4
Fitopatologia	- Márcia Michelle Q. Ambrosio - Rui Sales Júnior	2	1	8	4
Candidatos com vínculo empregatício		1	1	4	4
Servidores da UFERSA		2	2	8	8
Total		16	13	64	52

⁽¹⁾Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2020, respeitando o número de vagas disponíveis em cada sublinha de pesquisa.

⁽²⁾ Outros(as) candidatos(as) da suplência poderão ser chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas e de orientador(a), seguindo a ordem de classificação por sublinha de pesquisa ou até a publicação de um novo edital, se for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO II

**TEMAS A SEREM ABORDADOS NA PROVA ESCRITA E SUGESTÃO
DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – EDITAL PROPPG nº 43/2019**

TEMAS DA PROVA ESCRITA

Conhecimentos gerais de Estatística, Inglês e Fisiologia Vegetal.

ASSUNTOS E SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ESTATÍSTICA

- Conceitos e princípios da estatística.
- Planejamento experimental e métodos para aumentar a acurácia de ensaios.
- Pressuposições da análise de variância e regressão.
- Delineamentos experimentais.
- Comparações de médias (teste t, o teste de Tukey, o teste de Duncan e o teste de Dunnett)
- Experimentos fatoriais e em parcelas subdivididas.
- Análise de correlação e análise de regressão simples e múltipla.
- Apresentação e interpretação de resultados de ensaios.

PIMENTEL GOMES, F. **Curso de estatística experimental**. 14.ed. Piracicaba: Degaspari, 2000. 477p.

ZIMMERMANN, F. J. P. **Estatística aplicada à pesquisa agrícola**. 1. ed. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2004. 402p.

FISIOLOGIA VEGETAL

- Fotossíntese – reações luminosas e reações de carboxilação
- Respiração
- Relações Hídricas
- Nutrição Mineral de Plantas
- Hormônios

MARENCO, R. A.; LOPES, N. F. (2005) Fisiologia vegetal: fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. Viçosa: Editora UFV, 451p.

TAIZ, L., ZEIGER, E, MØLLER, I. M., MURPHY, A. (2017) Fisiologia e desenvolvimento vegetal. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 888 p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO III

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGF EM 2020.1
- EDITAL PROPPG nº 43/2019 -**

Obs. Candidatos(as) que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela serão excluídos do processo seletivo.

Candidato(a): _____

Sublinha de pesquisa para a qual está concorrendo: _____

Pontuação total:

Pontuação [**Calculada pelo Candidato(a)**] _____ Pontuação (**Calculada pela Comissão**) _____

Item Avaliado	Pont os	Comprovante	Número do comprovante no currículo	Pontuação [(Calculada pelo candidato(a)]	Pontuação (Calculada pela Comissão)
1. Título de Pós-Graduação (SOMENTE PARA DOUTORADO)					
Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*)	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Mestrado em área não pertencente a Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*)	10,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Especialização na área do PPGF	5,0	Certificado (cópia) Máximo 2			
2. Título de Graduação (SOMENTE PARA MESTRADO)					
Graduação na área do PPGF	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
3. Histórico Escolar (SOMENTE PARA MESTRADO)					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 8,0	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 7,0 e < 8,0	12,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação < 7,0	0,0				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

4. Atuação na Iniciação Científica					
Bolsistas de Iniciação Científica (por semestre)	3,0	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)**			
5. Produção Científica					
5.1. Artigos Científicos (Máximo de 8 artigos). Os artigos aceitos* ou publicados serão classificados de acordo com lista de revistas com Fator de Impacto divulgado em 2019 e disponível junto com a divulgação deste edital.					
Artigo científico com FI > 3,0	30,0	*Consulte a lista de artigos com seus respectivos Fator de Impacto (FI) na página do edital no site do programa. * Artigos publicados devem ser comprovados com a cópia da primeira página. * Artigo aceitos devem ser comprovados com documento emitido e assinado pelo editor da revista e que contenha o nome dos autores.			
Artigo científico com FI de 2,0 a 2,99	25,0				
Artigo científico com FI de 1,0 a 1,99	20,0				
Artigo científico com FI de 0,5 a 0,99	15,0				
Artigo científico com FI de 0,01 a 0,49	10,0				
Artigo científico sem FI (Máximo de 5 artigos)	2,0				
5.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (máximo 6,0 pontos)					
Publicação de resumo em evento científico	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			

OBS.: 1) Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos(as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO III) serão excluídos do processo seletivo.

* http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf

****Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a). Atividades de extensão não serão consideradas.**

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro que *coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo III e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 4º coluna (ANEXO III)*

Local e data

Assinatura do candidato(a)